

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.169, de 25 de Janeiro de 2021.

(Reorganiza os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica para Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizada, na forma abaixo, a COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 216/2016:

Presidente:

Selma dos Santos – Representante da Secretária Municipal de Educação.

Membros:

Divina Bernete Ortiz Dias – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Valdirene Rosa de Campos – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Takeo Nishihara – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Elisângela Maciel Rocha – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Os membros da presente Comissão ficarão responsáveis pelos trabalhos e competências descritas no parágrafo §3º, do art. 18, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º. As reuniões da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, deverão ocorrer a cada 60 dias, devendo os atos e a presença dos membros serem registrados em Ata própria.

Art. 4º. A ausência injustificada, de membro da

Comissão, em três reuniões consecutivas, acarretará desligamento automático, devendo ser indicado pela Secretária, outro servidor para a substituição.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.394, de 05 de fevereiro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de Janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 6.171, de 26 de Janeiro de 2021.

(Dispõe sobre atualização do valor utilizado como parâmetro para apuração das dívidas tributárias e não tributárias, consideradas antieconômicas, para efeito de ajuizamento de ação judicial e/ou desistência)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidos os valores abaixo discriminados, como parâmetros para a apuração das dívidas tributárias e não tributárias que, no âmbito da Fazenda pública do Município da Estância Turística de Avaré, são consideradas ação antieconômica, nos termos do que autoriza o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 1.446, de 30 de dezembro de 2010.

Vigência a partir de:	Valor
01/01/2012	R\$ 372,76
01/01/2013	R\$ 394,52
01/01/2014	R\$ 417,84
01/01/2015	R\$ 444,61
01/01/2016	R\$ 492,07
01/01/2017	R\$ 423,01
01/01/2018	R\$ 538,42
01/01/2019	R\$ 560,37
01/01/2020	R\$ 596,60
01/01/2021	R\$ 623,56

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de janeiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme e câmera, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 24555/2020

Valor: R\$ 2.050,00

Avaré, 26 de janeiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde